Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Cultura
Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871| sec.cultura@itapevi.sp.gov.b

Memorando SC. nº 536/2026

Itapevi, 24 de agosto de 2026.

Da Secretaria Municipal de Cultura
À Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao Processo Digital PMI – 089348/26
Requerimento nº 1072/2026 – Vereadora Marina Dornellas

Prezada Vereadora,

Em resposta ao Requerimento de **nº 89348/2026**, de vossa autoria, compreendemos a relevância cultural da proposta apresentada pela nobre edil referente a Implantação do projeto **Cinema vai ao Bairro**.

Reconhecemos a importância do pleito para o desenvolvimento artístico cultural, inclusão social e fortalecimento do vinculo da população com a cultura brasileira, informamos que a proposta será analisada pela **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Estaremos avaliando a possibilidade de captação de recursos através de editais e Leis de Incentivo, por meio de programas como: **Programa de Fomento ao Cinema**, para viabilizar a infraestrutura sem onerar excessivamente os cofres municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____

Rogério Moreira dos Santos

Secretário de Cultura

Ilustríssimo Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário Municipal de Governo

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 089348/2026 e o código XU5MI4LF.

Assinaturas do documento

"MEMO 536-2026 REQ MARINA DORNELLAS"

Código para verificação:**XU5MI4LF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS (CPF: ***.727.948-**)em24/08/2026 às 14:32:07 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 11:42:13e válido até16/07/2028 - 11:42:13.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 089348/2026** e o código **XU5MI4LF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,24 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 9024/2026

Assunto: Resposta do requerimento 1072/2026 - Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Cultura, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 089348/2026 e o código 53H66L76.

Assinaturas do documento

"Ofício 9024 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação:**53H66L76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em28/08/2026 às 15:23:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 089348/2026** e o código **53H66L76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.